

RESOLUÇÃO N.º 001/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

“Prorroga Turno Único na Câmara de Vereadores de Novo Xingu e dá outras providências.”

Art. 1.º - Fica prorrogado turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público da Câmara de Vereadores, a serem cumpridas no período compreendido entre as 12 horas e 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º - O turno único instituído no artigo 1.º desta resolução entra em vigor a partir de 1.º de janeiro, pelo prazo de 03 (três) meses. A Câmara de Vereadores adotará o turno único, em consonância com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - O estudo das comissões e horário das sessões permanece inalterado.

Art. 4.º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta lei.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos servidores definida em lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Art. 5.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de vereadores de Novo Xingu - RS, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2015.

Vagner Küster Goppinger

Presidente

Darci Carlos Baccin

1.º Secretário